



EDITAL ESAI N. 1/2026 - SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

Instituições anfitriãs: **Universidad Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** (Colômbia) e **Universidad Nacional de Chimborazo** (Equador)

Nível: **Graduação**

1. BREVE DESCRIÇÃO

Encontra-se aberto o período para apresentação de candidaturas à mobilidade acadêmica internacional de **alunos de graduação** da UFGD para as seguintes instituições anfitriãs:

a) **Universidad Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito** (Bogotá, Colômbia), no âmbito do *Programa de Intercambio Académico Latinoamericano* (PILA), modalidade presencial, convocatória 2027-1. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis aqui: <https://www.escuelaing.edu.co/es/>

b) **Universidad Nacional de Chimborazo – UNACH** (Riobamba, Equador), no âmbito do *Programa Académico de Movilidad Educativa* (PAME), modalidade presencial, convocatória 2027-1. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis aqui: <https://www.unach.edu.ec/>

A mobilidade deverá ser realizada exclusivamente no **primeiro semestre de 2027**, conforme o calendário de cada instituição anfitriã:

Instituição	Início das aulas	Término das aulas
<i>Escuela Colombiana</i>	Janeiro/2027	Maio/2027
<i>UNACH</i>	Abril/2027	Agosto/2027

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1 A *Escuela Colombiana* disponibiliza vaga para estudantes nos seguintes cursos:

- Matemática
- Administração de Empresas



- Economia
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Biomédica
- Engenharia Civil
- Engenharia de Sistemas
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Estatística
- Engenharia Industrial
- Engenharia Mecânica

2.2 A UNACH disponibiliza vaga para estudantes nos seguintes cursos:

- Medicina (apenas disciplinas teóricas)
- Enfermagem
- Psicologia Clínica
- Odontologia
- Fisioterapia
- Economia
- Direito
- Comunicação
- Turismo
- Contabilidade e Auditoria
- Administração de Empresas
- Design Gráfico
- Educação Infantil (Educação Inicial)
- Psicopedagogia
- Educação Básica
- Pedagogia da Atividade Física e do Esporte
- Pedagogia dos Idiomas Nacionais e Estrangeiros
- Pedagogia da Língua e da Literatura
- Pedagogia das Artes e Humanidades
- Pedagogia da História e das Ciências Sociais
- Pedagogia da Informática
- Pedagogia da Química e Biologia
- Pedagogia da Matemática e Física
- Arquitetura
- Agroindústria
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia Industrial



- Engenharia em Tecnologias da Informação
- Engenharia em Telecomunicações

2.3 O candidato somente poderá indicar cursos e disciplinas das instituições parceiras que sejam compatíveis com o seu curso de origem na UFGD.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Instituição	Vagas
<i>Escuela Colombiana</i>	01 (uma)
<i>UNACH</i>	01 (uma)

3.2 Para cada instituição anfitriã será constituída lista de suplentes, nos termos do item 9.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 Será ofertado pela Escuela Colombiana ao estudante selecionado:

- Bolsa mensal equivalente a um salário mínimo mensal legal vigente na Colômbia (COP 2.000.000 - dois milhões de pesos colombianos em 2026), paga no início de cada mês durante o período da mobilidade destinada a auxiliar nos gastos com hospedagem e alimentação;
- Isenção de taxas acadêmicas.

Obs.: A *Escuela* não dispõe de residências estudantis nem de transporte institucional. A instituição enviará ao estudante opções de hospedagem previamente verificadas, cabendo ao estudante escolher e contratar a hospedagem de acordo com o seu orçamento. A instituição possui serviço de cafeteria no campus.

4.2 Será ofertado pela UNACH ao estudante selecionado: hospedagem em casa familiar, onde o aluno também irá realizar suas refeições.

4.3 Será ofertado pela UFGD para cada um dos alunos selecionados para realizar a mobilidade: Auxílio Financeiro para Mobilidade Internacional de Saída no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Esse valor poderá ser utilizado para cobrir despesas com passagens



aéreas, seguro internacional, taxas consulares e demais gastos que envolvam a realização da mobilidade. O estudante selecionado deverá se responsabilizar por gastos que extrapolem esse valor.

5. REQUISITOS À CANDIDATURA

O estudante interessado em candidatar-se à mobilidade acadêmica internacional deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1 Para a Universidad Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito:

- I. Estar regularmente matriculado na UFGD.
- II. Ter concluído no mínimo 50% e no máximo 90% da carga horária total exigida pelo curso, conforme consta no sistema acadêmico.
- III. Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) igual ou superior a 7,0 (sete).
- IV. Após a emissão da Carta de Aceite pela instituição de destino, apresentar ao ESAI certificado de conclusão ou de matrícula em curso de língua espanhola.
- V. Providenciar, se aprovado, os documentos necessários à abertura e instrução do processo de mobilidade acadêmica internacional dentro dos prazos definidos pelo ESAI.
- VI. Possuir Seguro Viagem Internacional ou Seguro Saúde Internacional vigente pelo prazo correspondente, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade internacional. O seguro deverá ser obrigatoriamente comprovado junto ao ESAI antes do início da mobilidade.
- VII. Ter disponibilidade financeira para arcar com os custos da mobilidade não cobertos pelas instituições anfitriãs e pela UFGD.
- VIII. Possuir, no momento da inscrição, passaporte válido e vigente por pelo menos 6 meses após o término da mobilidade.

5.2 Para a Universidad Nacional de Chimborazo – UNACH:

- I. Estar regularmente matriculado na UFGD.



-
- II. Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total exigida pelo curso, conforme consta no sistema acadêmico.
 - III. Apresentar Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) igual ou superior a 6,0 (seis).
 - IV. Após a emissão da Carta de Aceite pela instituição de destino, apresentar ao ESAI certificado de conclusão ou de matrícula em curso de língua espanhola.
 - V. Providenciar, se aprovado, os documentos necessários à abertura e instrução do processo de mobilidade acadêmica internacional dentro dos prazos definidos pelo ESAI.
 - VI. Possuir Seguro Viagem Internacional ou Seguro Saúde Internacional vigente pelo prazo correspondente, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade internacional. O seguro deverá ser obrigatoriamente comprovado junto ao ESAI antes do início da mobilidade.
 - VII. Ter disponibilidade financeira para arcar com os custos da mobilidade não cobertos pelas instituições anfitriãs e pela UFGD.
 - VIII. Possuir, no momento da inscrição, passaporte válido e vigente por pelo menos 6 meses após o término da mobilidade.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE SELECIONADO

- I. Contratar Seguro Viagem Internacional ou Seguro Saúde Internacional com cobertura mínima para o seguinte: despesas médicas e/ou hospitalares; despesas odontológicas; traslado de corpo; regresso sanitário; traslado médico; despesa com medicamentos; retorno do segurado; morte acidental; invalidez permanente total ou parcial, por acidente. O candidato selecionado deverá, após a emissão da Carta de Aceite, entregar ao ESAI cópia do contrato do seguro. Esta é uma condição indispensável para a ocorrência da mobilidade.
- II. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.
- III. Tomar ciência de todos os procedimentos migratórios e de visto exigidos pelo país de destino.



IV. Apresentar ao ESAI, antes de sua saída para mobilidade, todos os documentos que forem solicitados para dar seguimento à mobilidade.

V. Definir, com auxílio da sua coordenação de curso, Plano de Estudos prévio das disciplinas que pretende cursar durante o período de mobilidade. Se necessário, atualizar o Plano de Estudos, com a coordenação do curso, e encaminhá-lo ao ESAI em até 30 dias após o início das aulas, comunicando as alterações.

Obs.: esse documento poderá sofrer alteração posteriormente, conforme a disponibilidade de oferta de disciplinas da instituição anfitriã. O ESAI deve ser comunicado sobre todas as mudanças.

VI. Participar de todas as reuniões de orientação que forem convocadas pela instituição anfitriã ou pela UFGD.

VII. Estudar durante o período da mobilidade acadêmica internacional com dedicação integral na universidade de destino.

VIII. Após o término da mobilidade, se apresentar no ESAI em até 30 dias após o seu retorno ao Brasil e providenciar os documentos que serão solicitados pelo Escritório, de modo a finalizar o processo de mobilidade.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Na sua inscrição, **o candidato deverá escolher apenas uma das instituições parceiras**, indicando para qual delas está se inscrevendo. Além disso, também deve apresentar os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar atualizado e completo, desde o primeiro período.

II. Atestado de Matrícula.

III. Termo de Responsabilidade Financeira preenchido e assinado ([Anexo I](#)).

IV. Carta de Motivação em Português (máximo de 600 palavras).

V. Curriculum Vitae resumido ou currículo Lattes.



VI. Tabela de Pontuação preenchida, documentada e assinada ([Anexo II](#)).

Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens aparecem na tabela; itens que não forem comprovados e itens que estiverem fora da ordem correta não serão considerados e a pontuação referente será zerada.

VII. Declaração de ciência e Termo de Compromisso preenchidos e assinados ([Anexo III](#)).

VIII. Plano de Estudos prévio ([Anexo IV](#)) devidamente preenchido, com a lista de disciplinas pretendidas na instituição escolhida.

IX. Cópia do passaporte vigente válido por pelo menos 6 meses após o término da mobilidade.

Obs.: todos os documentos a serem preenchidos mencionados no presente item devem ser copiados/baixados pelos candidatos; os modelos não serão disponibilizados para edição online. **Candidatos não devem solicitar acesso como editor.**

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente através do e-mail acadêmico da UFGD**, no formulário de inscrição [neste link](#). Somente serão aceitos documentos em formato PDF.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

I. A seleção será realizada por comissão formada por servidores da UFGD.

II. Os critérios de avaliação serão: pontuação do IDA, pontuação da Tabela de Pontuação e Carta de Motivação (avaliada de 0 a 10 pontos por candidato). A nota final de cada candidato será a soma desses três critérios.

Obs.: A comissão avaliará as Cartas de Motivação nos seguintes quesitos: ARGUMENTOS (até 5 pontos); COESÃO E COERÊNCIA DAS IDEIAS (até 3 pontos); REDAÇÃO e FORMATAÇÃO DO TEXTO (até 2 pontos).

III. Estudantes que não anexarem os respectivos comprovantes junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) terão sua pontuação zerada nos quesitos não documentados. Não serão aceitos documentos comprobatórios no período de recurso. **O candidato deve se assegurar de que todos os documentos sejam enviados dentro do período de inscrições.**



IV. Estudantes que apresentarem os comprovantes da Tabela de Pontuação fora da ordem apresentada na tabela terão sua pontuação zerada nos itens que não estiverem na sequência correta. Não serão aceitos documentos comprobatórios no período de recurso.

O candidato deve se assegurar de que todos os documentos sejam enviados na ordem correta e dentro do período de inscrições.

V. Os estudantes serão classificados na lista para a IES escolhida no momento da inscrição, conforme a pontuação apresentada e comprovada.

VI. Havendo empate, o estudante que tiver a maior carga horária cumprida até o momento da inscrição terá preferência; em caso de novo empate, o candidato que tiver obtido a maior nota na Carta de Motivação terá preferência.

VII. A vaga de cada instituição será distribuída seguindo a ordem da classificação da lista de cada uma das universidades parceiras.

VIII. O candidato classificado e não selecionado integrará a lista de suplentes da instituição por ele indicada, nos termos do item 9.

IX. Após o resultado final, o ESAI nomeará os candidatos junto às instituições anfitriãs, cabendo a cada instituição a decisão final sobre a aceitação da candidatura.

9. DA LISTA DE SUPLENTE

9.1 Será constituída lista de suplentes própria e independente para cada instituição anfitriã objeto deste Edital.

9.2 Considera-se suplente o candidato classificado e não selecionado, com pontuação válida e devidamente comprovada, que, na classificação referente a determinada instituição anfitriã, ficar fora do número de vagas ofertadas. Os suplentes serão ordenados de forma decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate previstos no item 8.VI.

9.3 Os resultados preliminar e final divulgarão a classificação por instituição anfitriã, identificando os candidatos selecionados e os suplentes.



9.4 O suplente poderá ser convocado nas seguintes hipóteses, entre outras, a critério do ESAI:

- I. Desistência do candidato selecionado;
- II. Não apresentação da documentação exigida, pelo candidato selecionado, no prazo estabelecido;
- III. Não aceitação da candidatura do estudante selecionado pela instituição anfitriã;
- IV. Não comprovação da contratação do seguro viagem ou seguro saúde internacional;
- V. Impossibilidade de obtenção do visto ou da documentação necessária à mobilidade.

9.5 A **convocação será realizada por e-mail acadêmico**, devendo o suplente **manifestar seu aceite no prazo de dois dias corridos**. A ausência de manifestação no prazo será considerada recusa, sendo convocado o suplente seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6 O suplente convocado que optar por recusar a vaga não sofrerá qualquer penalidade e não perderá o direito de se inscrever em editais futuros de mobilidade acadêmica internacional.

9.7 A lista de suplentes de cada instituição terá validade apenas para as oportunidades de mobilidade ofertadas neste edital referentes ao primeiro semestre letivo de 2027.

9.7.1 Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de selecionado e suplentes destinados a uma universidade de destino e, havendo tempo hábil, os estudantes suplentes da outra lista que cumpram os requisitos necessários para a outra universidade de destino, conforme verificação do ESAI, poderão ser consultados a respeito do seu interesse, seguindo a ordem de classificação.

9.8 A **classificação como selecionado ou suplente gera mera expectativa de direito, não constituindo garantia de vaga ou de realização da mobilidade**.

9.9 O candidato convocado como suplente deverá atender a todos os requisitos e responsabilidades previstos neste Edital, mantendo-os até a efetiva nomeação.



10. CRONOGRAMA

O processo de candidatura compõe-se dos seguintes procedimentos e prazos.

Data início	Data fim	Procedimento	Descrição
09/10/2026	25/10/2026	Inscrições	O candidato deverá submeter, somente via e-mail acadêmico da UFGD , no formulário de inscrição , os documentos listados no item 7, em formato PDF.
26/10/2026	30/10/2026	Análise da comissão de seleção	Período em que será verificada a conformidade das candidaturas aos requisitos e realizada a pontuação e a classificação.
03/11/2026	até as 20h	Divulgação do resultado preliminar	https://portal.ufgd.edu.br/setor/internacionalizacao-pt/chamadas
04/11/2026	05/11/2026 até as 20h	Recurso do resultado preliminar	Recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados ao e-mail mobility.esai@ufgd.edu.br Não serão aceitos recursos por vício de forma
10/11/2026	até as 20h	Divulgação do resultado final	https://portal.ufgd.edu.br/setor/internacionalizacao-pt/chamadas

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O candidato é responsável pela veracidade e pela autenticidade das informações e dos documentos apresentados. A constatação de declaração falsa, documento adulterado ou omissão de informação relevante, em qualquer fase do processo, implicará a eliminação do



candidato ou a perda da vaga, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações na página do ESAI no portal da UFGD e as comunicações enviadas ao seu e-mail acadêmico, bem como cumprir os prazos estabelecidos.

11.4 A UFGD não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, de conexão ou de quaisquer outros fatores alheios ao seu controle.

11.5 A concessão do Auxílio Financeiro para Mobilidade Internacional de Saída fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFGD. A UFGD não se responsabiliza pela obtenção de visto, pela aceitação da candidatura pelas instituições anfitriãs nem por alterações de calendário, de benefícios ou de condições promovidas por elas.

11.6 Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e da mobilidade acadêmica internacional.

11.7 Este Edital poderá ser retificado, suspenso, adiado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade ou ilegalidade, mediante divulgação na página do ESAI no portal da UFGD, sem que isso gere direito a indenização. Os prazos do cronograma poderão ser alterados pelo ESAI, com divulgação prévia.

11.8 Dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhadas ao ESAI pelo e-mail mobility.esai@ufgd.edu.br.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção, em decisão fundamentada e sem prejuízo do direito de recurso, quando cabível.

11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, data da assinatura digital.



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, [Nome do responsável ou do próprio aluno, se maior e independente], brasileiro(a), estado civil [solteiro(a), casado(a), etc.], profissão [Profissão], portador(a) do RG [Número do RG], inscrito(a) no CPF [Número do CPF], domiciliado(a) em [Endereço Completo, Cidade, Estado], declaro para os devidos fins que:

1. Serei o responsável pelo financiamento das despesas relacionadas ao período de estudos [de meu/minha filho/próprio(a)], [Nome do Estudante], na [Nome da Universidade], [País], previsto para o período de [Data de Início] a [Data de Término], cujo montante tenho ciência de ser, no mínimo, _____ (_____) mensais.

2. No caso de o(a) estudante ser maior de idade e independente financeiramente, declaro que:

- Sou responsável por custear minha própria mobilidade, com recursos provenientes de: [indicar fonte, ex: bolsa de estudos, programa de mobilidade, poupança pessoal, etc.].
- Comprometo-me a comprovar os meios financeiros sempre que solicitado.

3. Cumpre esclarecer que, sob nenhuma hipótese, será necessário que o(a) estudante trabalhe durante o período de mobilidade, já que [posso/ele(a) possui] meios de subsistência suficientes para garantir sua permanência.

[Cidade], [Data].

Assinatura do Responsável ou do Próprio Estudante (se maior e independente)



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME: _____

PONTUAÇÃO IDA: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada
Monitoria ou tutoria (por semestre). Comprovada via atestado ou certificado emitido pela pró-reitoria responsável.	3	9	
Projeto de extensão (por semestre). Comprovada via atestado da coordenação do projeto ou certificado emitido pela pró-reitoria responsável.	3	9	
Iniciação científica/PIBIC/PIVIC. Comprovada via atestado do docente orientador ou certificado emitido pela pró-reitoria responsável.	3	9	
Produção científica/publicação (pontuação por produção/publicação). Comprovada mediante apresentação da página inicial da produção/publicação	3	6	
Estágio (por semestre). Comprovado mediante documento comprobatório emitido pela instituição na qual o estágio foi realizado e/ou pela UFGD.	2	6	
Organização de eventos. Comprovada mediante declaração ou certificado.	2	4	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos. Comprovada mediante declaração ou certificado.	2,5	5	
Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior. Comprovada mediante declaração ou certificado.	1	4	



Atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada
Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas. Comprovada mediante declaração ou certificado.	1	4	
Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, PET ou residência pedagógica (por semestre). Comprovada mediante declaração emitida pelo docente responsável ou pela UFGD.	1	4	
Participação em empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado (por semestre). Comprovada mediante declaração emitida pelo docente responsável ou pela instituição estudantil ou pela UFGD.	1	3	
SUBTOTAL			
TOTAL (Pontuação do IDA + Currículo)			

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL ESAI N. 1/2026 – SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Matrícula (RGA): _____ CPF: _____

Curso de origem na UFGD: _____

E-mail acadêmico: _____

Telefone (com DDD): _____

Instituição anfitriã pretendida: _____

PARTE 1 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, acima identificado, candidato ao Edital ESAI n. 1/2026, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. Li integralmente o Edital ESAI n. 1/2026 e seus anexos, compreendi suas condições e concordo com todos os seus termos.
2. Atendo aos requisitos de candidatura do item 5 do Edital.
3. Sou responsável pela veracidade e pela autenticidade de todas as informações e documentos apresentados na inscrição, estando ciente de que a constatação de declaração falsa ou de documento adulterado, em qualquer fase do processo, implicará a minha eliminação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
4. Estou ciente de que somente poderei indicar cursos e disciplinas das instituições anfitriãs que sejam compatíveis com o meu curso de origem na UFGD (item 2.3) e de que a mobilidade será realizada exclusivamente no primeiro semestre de 2027, conforme o calendário de cada instituição anfitriã.
5. Estou ciente de que serão ofertadas uma (01) vaga para a *Escuela Colombiana* e uma (01) vaga para a *UNACH*, de que a comissão de seleção irá classificar os candidatos conforme a instituição indicada e de que, se não for alocado(a) em vaga de selecionado, integrarei a lista de suplentes da instituição que indiquei (item 9).
6. Estou ciente de que a classificação como selecionado(a) ou suplente gera mera expectativa de direito, não constituindo garantia de vaga ou de realização da mobilidade, e de que a decisão final sobre a aceitação da candidatura cabe a cada instituição anfitriã.



7. Estou ciente de que, se for convocado(a) como suplente, deverei manifestar meu aceite por e-mail acadêmico no prazo de dois dias corridos, sendo a ausência de manifestação considerada recusa.
8. Estou ciente dos auxílios previstos no item 4 do Edital e de que:
 - a. o Auxílio Financeiro para Mobilidade Internacional de Saída concedido pela UFGD (R\$ 6.000,00) poderá ser utilizado para passagens aéreas, seguro internacional, taxas consulares e demais despesas da mobilidade;
 - b. os auxílios e benefícios oferecidos pelas instituições anfitriãs seguem as condições descritas no Edital e as regras de cada instituição;
 - c. a Escuela Colombiana não dispõe de residência estudantil nem de transporte institucional, cabendo a mim escolher e contratar minha hospedagem de acordo com meu orçamento;
 - d. sou integralmente responsável pelas despesas que excederem os valores e benefícios oferecidos pela UFGD e pelas instituições anfitriãs, e declaro ter disponibilidade financeira para arcá-las.
9. Estou ciente de que devo, se aprovado:
 - a. contratar Seguro Viagem Internacional ou Seguro Saúde Internacional com as coberturas mínimas exigidas no item 6, inciso I, vigente por todo o período da mobilidade, e entregar cópia do contrato ao ESAI após a emissão da Carta de Aceite, sendo esta condição indispensável para a realização da mobilidade;
 - b. apresentar ao ESAI, após a emissão da Carta de Aceite, certificado de conclusão ou de matrícula em curso de língua espanhola;
 - c. informar-me e cumprir todos os procedimentos migratórios e de visto exigidos pelo país de destino, possuindo passaporte válido por pelo menos 6 meses após o término da mobilidade;
 - d. definir com a coordenação do meu curso, caso o Plano de Estudos Prévio não possa ser executado devido à não oferta de algum componente pela IES parceira, um novo Plano de Estudos e encaminhá-lo ao ESAI em até 30 dias após o início das aulas;
 - e. apresentar ao ESAI, nos prazos definidos, todos os documentos solicitados para a abertura e instrução do processo de mobilidade.
10. Comprometo-me a cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na universidade de destino, a participar das reuniões de orientação convocadas pela instituição anfitriã ou pela UFGD e a me dedicar integralmente aos estudos durante a mobilidade.
11. Comprometo-me a me apresentar ao ESAI em até 30 dias após o meu retorno ao Brasil e a providenciar os documentos solicitados para finalizar o processo de mobilidade.
12. Autorizo a UFGD a utilizar meu e-mail acadêmico como meio oficial de comunicação e convocação ao longo deste processo seletivo e a divulgar meu nome e minha classificação nos resultados preliminar e final.



PARTE 2 - TERMO DE COMPROMISSO

*Preencher somente se, no ato da inscrição, **não** for apresentado comprovante de domínio da língua espanhola (resultado de teste de proficiência, certificado de conclusão de curso de espanhol ou similar).*

☐ **Não** apresento comprovante de domínio da língua espanhola e, por isso, assumo o presente Termo de Compromisso.

☐ Apresentei comprovante de domínio da língua espanhola junto à inscrição e, portanto, **não** preencho esta Parte 2.

Eu, acima identificado(a), **ME COMPROMETO** a:

1. Possuir, até o início das aulas na instituição anfitriã, domínio suficiente da língua espanhola para me comunicar e acompanhar as aulas, assumindo integral responsabilidade por esse preparo.
2. Após a emissão da Carta de Aceite, apresentar ao ESAI certificado de conclusão ou de matrícula em curso de língua espanhola, conforme os itens 5.1, inciso IV e 5.2, inciso IV do Edital, no prazo que for definido pelo ESAI.
3. Arcar com os custos de qualquer curso ou exame de língua espanhola de que eu venha a necessitar, sem direito a reembolso pela UFGD ou pelas instituições anfitriãs.

Declaro estar ciente de que o descumprimento deste Termo, inclusive a não apresentação do comprovante exigido no prazo estabelecido ou a constatação de que não tenho domínio suficiente do idioma para acompanhar as aulas, poderá acarretar a perda da vaga, com a consequente convocação de suplente, a critério do ESAI e conforme o item 9.4 do Edital.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO IV – PLANO DE ESTUDOS PRÉVIO

PLANO DE ESTUDOS

1. ESTUDANTE:

CURSO:

RGA:

2. UNIVERSIDADE DE DESTINO:

3. SEMESTRE DA MOBILIDADE:

DISCIPLINA NA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL	CARGA HORÁRIA	POSSÍVEL EQUIVALÊNCIA NA UFGD

Observações:

(caso necessite, pode constar observações neste campo)

(assinatura estudante)

(assinatura coordenação de curso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 08/10/2026

EDITAL Nº 1/2026 - ESAI (11.05.01.07) - ESAI (11.05.01.07)
(Nº do Processo: 23005.023155/2026-17)

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 06:48)

MATHEUS DE CARVALHO HERNANDEZ

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

ESAI(11.05.01.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **f70b66675b**